



Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo

Condições de Acesso

Só poderão candidatar-se aos incentivos previstos no presente regulamento, as sociedades comerciais ou os empresários em nome individual que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- a)** Desenvolvam iniciativas empresariais de carácter industrial, comercial ou de serviços;
- b)** Tenham a sua sede social e atividade no Concelho de Almodôvar.

Quando estejam em causa iniciativas empresariais relacionadas com produtos endógenos, a sua localização poderá ser estabelecida em qualquer parte do concelho.

Consideram-se condições de acesso complementares, os seguintes requisitos técnico-administrativos:

- a)** Se encontrem legalmente constituídas ou em fase de constituição;
- b)** Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;
- c)** Tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada;
- d)** Não possuam dívidas para com o Município de Almodôvar;
- e)** Não se encontrem em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo em fase de suspensão.



Apoios a conceder

Os apoios a conceder poderão revestir as seguintes modalidades:

1. Incentivo à fixação de empresas na zona industrial;

2. Apoio financeiro;

Assume a forma de subsídio não reembolsável

Tipologias:

a) Apoio ao Investimento

- i. **60 %** do valor do investimento, até ao limite de apoio de **€ 5.000,00**, para a instalação de novos negócios ou realocização de negócios em zona industrial;
- ii. **70 %** do valor do investimento, até ao limite de apoio de **€ 5.000,00**, para a instalação de novos negócios ou realocização de negócios em núcleos urbanos antigos.
- iii. **70 %** do valor do investimento, até ao limite de apoio de **€ 2.500,00**, para a remodelação e ampliação de negócios em núcleos urbanos antigos, condicionado a investimentos que visem melhoramentos e alterações substanciais da apresentação e exposição dos respetivos estabelecimentos;
- iv. **80 %** do valor do investimento, até ao limite de apoio de **€ 5.000,00**, para as instalações de transformação de produtos regionais ou produzidos na área do concelho.

b) Apoio à criação do próprio emprego

- i. **€ 200,00 mensais** para o apoio à criação do próprio emprego, **pelo período de 1 ano**, para promotores que não auferam nenhum apoio social estatal, não se enquadrem em nenhum programa de apoios para o mesmo fim e tenham idade compreendida entre os 18 e os 35 anos

c) Apoio ao arrendamento comercial

- i. **50 %** do valor referente à despesa com a renda dos estabelecimentos comerciais, até ao limite máximo de **€ 200,00**, durante os primeiros 12 meses de atividade, sob condição de ser mantida a atividade durante, pelo menos, 3 anos.

NOTAS:

Os apoios financeiros são cumuláveis entre si, e têm uma majoração de:

- a) 10 % para iniciativas promovidas por jovens entre os 18 e os 35 anos, residentes habitualmente no concelho de Almodôvar;



- b) 10 % para iniciativas promovidas fora da sede de concelho;
- c) 10 % para iniciativas promovidas em prédios devolutos localizados em núcleos urbanos antigos.

As majorações previstas no número anterior são cumuláveis, entre si, até ao limite máximo de apoio de 90 % do valor estabelecido em termos de apoio financeiro.

Os apoios financeiros a conceder no âmbito deste programa, estão limitados aos valores estabelecidos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano correspondente.

Para efeitos do disposto no número anterior, deverá ser fixado:

- a) O valor global previsto para a rubrica correspondente ao presente apoio;
- b) O valor máximo do apoio a conceder a cada empresa/empresário em nome individual.

Caberá ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre o aumento da dotação financeira para este fim, relativamente ao exercício em curso.

Os apoios a conceder ao abrigo do presente regulamento são atribuídos prioritariamente por ordem de entrada de candidatura, até ao limite da verba disponível em Orçamento.

3. Isenção de taxas municipais;

As isenções totais ou parciais relativamente a taxas municipais de licenciamento de novos negócios, são as constantes do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Almodôvar

4. Apoio técnico;

O apoio técnico a prestar pelo Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, incide na prestação de informações e ou de apoio técnico especializado.

As informações a prestar incidem designadamente sobre:

- a) Formalidades legais adjacentes à constituição de empresas, assessoria e aconselhamento;
- b) Apoios financeiros ou prémios municipais, nacionais ou comunitários disponíveis;
- c) A agenda de eventos, formações e feiras de empreendedorismo existentes.

5. Apoio institucional;

Acesso e promoção das empresas e jovens junto de entidades parceiras, bem como em eventos organizados pelo Município

6. Parcerias.

Estabelecimento de parcerias com instituições (locais ou não), que se venham a revelar importantes no desenvolvimento do projeto, mediante celebração de protocolos.



Núcleo Urbano Antigo

Nos termos do **Artigo 4.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, é considerado “**Núcleo Urbano Antigo**” os núcleos antigos de Almodôvar e aqueles cujas malhas urbanas venham a ser delimitadas pela Câmara Municipal como espaços de interesse cultural, sem prejuízo da sua eventual classificação ou da sua regulamentação por plano de urbanização ou plano de pormenor”.

Atendendo ao facto que no Plano Diretor Municipal de Almodôvar apenas se encontra delimitado em planta o Núcleo Urbano Antigo da Vila de Almodôvar, e que se encontram em vigor nas freguesias do concelho instrumentos que delimitam malhas urbanas como espaços de interesse (também) cultural cuja preservação e valorização importa promover, aprovados pelos órgãos municipais, como é o caso das **Zonas de Proteção Arqueológica e de Interesse Arquitetónico** e das **Áreas de Reabilitação Urbana**, deverão ser consideradas pelos promotores, para efeitos do disposto no **Artigo 7.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo** as seguintes delimitações:

Localidade	Delimitação a considerar
Almodôvar	Núcleo Urbano Antigo
Aldeia dos Fernandes Rosário Santa Clara-a-Nova	Áreas de Reabilitação Urbana
Gomes Aires Santa Cruz São Barnabé Senhora da Graça dos Padrões	Zonas de Proteção Arqueológica e de Interesse Arquitetónico